



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 PROCESSO Nº 10001-78/2015

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 350/2014, de 21/03/2014, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, com abertura das propostas no dia 01/06/2015 às 09:00 horas e disputa de preços no dia 01/06/2015 às 10:00 horas.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Protocolo da Reitoria da UENP, localizado na Av. Getúlio Vargas, 850, no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h e nos sites [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.2** As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [licitacao@uenp.edu.br](mailto:licitacao@uenp.edu.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

**1.3** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.4** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pela UENP – Reitoria e responsável pelo processamento e julgamento.

#### 2. OBJETO

**2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO** para o PARFOR, conforme Convênio 006/2010 UENP – CAPES/PARFOR.

#### 3. DA ENTREGA DO OBJETO

**3.1** O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela UENP.



**3.2** Os objetos deverão ser entregues na Reitoria da UENP, Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro, Jacarezinho, Paraná, CEP 86400-000.

#### **4. DO PREÇO MÁXIMO**

**4.1** O preço máximo desta licitação consta no Anexo 01, juntamente com a descrição, valores unitários e a quantidade a ser adquirida, totalizando o valor de **R\$ 71.947,17 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**.

#### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega dos materiais e após o competente atesto de recebimento, do servidor responsável, na nota fiscal.

#### **6. DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

**6.1** Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

#### **7. DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**7.1** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.0000.3390.3035. Fonte 281.

#### **8. DOS PARTICIPANTES**

**8.1** Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S.A., de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a UENP – Reitoria.

**8.2** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas de Direito Privado e empresas individuais.

**8.3** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**8.4** Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.



**8.5** A participação neste certame importa à proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e, ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

## **9. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO**

**9.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país ou acessar o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**9.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

**9.3** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa fornecedora, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**9.4** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

**9.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

**9.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**9.7** As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devem comprovar sua condição de enquadramento, junto ao Banco do Brasil, para ter direito ao tratamento diferenciado previsto em lei.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1** A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

**10.2** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na opção “**Acesso Identificado**”.



**10.3** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 01/06/2015, passando-se à abertura dessas. O início da disputa de preços ocorrerá às 10:00 horas do dia 01/06/2015.

**11.2** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e os fatores a seguir:

**a)** deverão ser considerados pelas proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, para entrega no endereço especificado na **cláusula 3.2**, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

**b)** observar as características do objeto, exigidas no presente Edital;

**c)** validade da proposta nos termos da cláusula 12 deste Edital;

**d)** os valores cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas após a vírgula;

**11.3 É vedada a identificação da empresa proponente na proposta e seus anexos.**

**11.4** Os licitantes arrematantes deverão apresentar **novas planilhas de preços, com a indicação da marca de cada objeto e com os valores unitários e totais readequados ao que foi ofertado na fase de disputa de preços**, no prazo de até 24 horas após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis pelo descumprimento desta obrigação.

## **12. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

**12.1** Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas.



### **13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Aquisição do objeto pelo menor preço por lote, desde que contenha as características constantes nos Anexos deste edital.

### **14. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1** A partir das 09:00 horas do dia 01/06/2015 será efetuada a abertura das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

**14.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento de todos os participantes.

**14.3** A disputa de preços terá início às 10:00 horas do dia 01/06/2015.

**14.4** Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**14.5** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**14.6** Somente será aceito lance de uma proponente se este for inferior ao valor do seu último lance registrado, ainda que superior ao valor do lance classificado como primeiro colocado na disputa.

**14.7** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**14.8** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**14.9** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**14.10** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre sua aceitação.

**14.11** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**14.12** Os documentos exigidos na **cláusula 15** deste Edital deverão ser enviados pelo e-mail [licitacao@uenp.edu.br](mailto:licitacao@uenp.edu.br), **de imediato, com encaminhamento do original ou cópia autenticada em até três dias úteis**, conforme a cláusula seguinte.



**14.13** Os documentos exigidos na cláusula 15 deste Edital, e a nova proposta de preços, deverão ser encaminhados/protocolados, impreterivelmente em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, para o seguinte endereço: Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Avenida Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

## **15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

As proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a apresentação poderá ser feita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitas somente cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b)** Declaração de que tem conhecimento de todas as condições deste Edital, conforme modelo do Anexo 02 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- c)** Declaração de idoneidade e inexistência de fato impeditivo da habilitação, que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos, e de que empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006 conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- d)** Declaração de responsabilidades, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- e)** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), conforme modelo do Anexo 05 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente.
- f)** Certificado de Regularidade de Situação – CRS, junto ao FGTS;





- g) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS. (Obs.: a partir de 20/10/2014, esta certidão está contida na Certidão Negativa de Débitos Federais, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014);
- h) Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- j) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
- k) Certidão negativa da Receita Estadual;
- l) Certidão negativa da Receita Federal;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- n) Declaração de Não parentesco com servidor da UENP, conforme modelo do Anexo 06.

**15.1** Conforme disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 6.204/2007, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

## **16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**16.1** Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **Menor Preço por Lote** para a aquisição do objeto, respeitando os valores máximos por item definidos no Anexo 01.

**16.2** De acordo com artigo 5º do Decreto nº 6.204/2007, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo que o § 1º apresenta que, no caso de Pregão Eletrônico, entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. E o § 6º do citado artigo dispõe que, “após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.”



## 17. DOS RECURSOS

**17.1** Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a sessão pública, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer (exposição de motivos e fundamentos), quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso**, ficando as demais proponentes intimadas para apresentar contra-razões (impugnação do recurso) em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

**17.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**17.3** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente prolatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**17.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**18.1** Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e encaminhará o processo ao Reitor da UENP, para homologação.

**18.2** Havendo acolhimento de recurso pelo Pregoeiro, caberá ao Reitor da UENP deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto à proponente vencedora e homologar o procedimento licitatório.

**18.3** Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a UENP – Reitoria convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

**18.4** A UENP – Reitoria, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

**18.5** Ocorrendo à hipótese indicada na cláusula 18.5 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pela proponente vencedora e adjudicatária, com as sujeições às penalidades legais expressa na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**18.6** A assinatura do contrato, fica condicionada ao credenciamento da empresa vencedora da licitação, no GMS/CFPR - Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 9762, de 19/12/2013. O cadastro poderá ser realizado no endereço: <http://www.comprasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=22>





## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a UENP – Reitoria poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de conformidade com as disposições constantes dos artigos 408, 410 e 412 do Código Civil.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**20.2** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelas proponentes, prevalecerão, sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**20.3** Integram este Edital os seguintes documentos:

Anexo 01 – Descrição do Objeto

Anexo 02 – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

Anexo 03 – Modelo de Declaração de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, de Idoneidade, de que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação e de que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental.

Anexo 04 – Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo 05 – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo 06 – Modelo de Declaração de Não parentesco com servidor da UENP

Anexo 07 – Minuta de Contrato

**20.4** A UENP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Jacarezinho, 15 de maio de 2015.

---

Eduardo Rodrigues Andrade  
Pregoeiro

## **EQUIPE DE APOIO**

---

João Luccas Thabet Venturine

---

Valdomiro Kazmierczak



## ANEXO 01

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

#### Descrição do Objeto

##### Lote 01: Material de Laboratório

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÁXIMO	
			R\$ Unit.	R\$ Total
1	Ácido Láctico - L 85 P.A.-A.C.S. - 1000ml	4	28,53	114,12
2	Ácido Málico - D.L.PA, Frasco com 250g	2	31,95	63,90
3	Ácido Nítrico 65% P.A. (1400g)	20	29,71	594,20
4	Ácido Tricloroacético P.A. (250g)	2	48,23	96,46
5	Agar Bacteriologico - 500g	8	363,09	2.904,72
6	Ágar Batata dextrose - Frasco com 500 g	1	175,43	175,43
7	Álcool Etilico Absoluto P.A.-A.C.S. 99,5 (790g) - 1000ml	50	14,52	726,00
8	Álcool Metílico P.A. 100% - 1000 ml	3	13,96	41,88
9	Álcool Propílico (Iso) Comercial 100% - 5000 ml	5	22,80	114,00
10	Alizarina 100 g	3	174,13	522,39
11	Azul de Bromotimol P.A A.C.S - 25 g	5	84,57	422,85
12	Azul de metileno aquoso FR C/ 1L	5	11,07	55,35
13	Azul de Metileno P.A. - 25 g	10	8,72	87,20
14	Amido solúvel PA - Frasco com 500 g	1	34,44	34,44
15	Balão de fundo chato gargalo curto - capacidade 1000 mL	3	31,37	94,11
16	Balão de funto chato gargalo curto - capacidade 2000 mL	3	53,49	160,47
17	Balão Volumétrico com rolha de vidro 1000 ml	10	51,67	516,70
18	Balão Volumétrico com rolha de vidro 250 ml	20	29,53	590,60
19	Balão Volumétrico com rolha de vidro 500 mL	20	33,18	663,60
20	Balão Volumétrico com rolha de vidro 10 ml	20	16,65	333,00
21	Balão Volumétrico com rolha de vidro 100 ml	20	20,12	402,40
22	Balão Volumétrico com rolha de vidro 50 ml	20	19,17	383,40
23	Barra magnética lisa de 5 X 15 mm	10	4,82	48,20
24	Bastão de Vidro maço 10 x 300 mm	20	3,31	66,20
25	Bastão de Vidro maço 6 x 300 mm	20	1,00	20,00
26	Bastão de Vidro maço 8 x 300 mm	20	1,97	39,40
27	Becker Forma Alta Graduado 150 mL	30	5,68	170,40
28	Becker Forma Alta Graduado 50 mL	30	4,50	135,00
29	Becker Forma Baixa Graduado 1000 mL	30	11,07	332,10
30	Becker Forma Baixa Graduado 150 mL	30	3,73	111,90
31	Becker Forma Baixa Graduado 25 mL	30	4,26	127,80
32	Becker Forma Baixa Graduado 250 mL	30	4,50	135,00
33	Becker Forma Baixa Graduado 50 mL	30	4,32	129,60
34	Becker Forma Baixa Graduado 600 mL	30	6,70	201,00
35	Benedict (glicose quantitativa) - 1000 ml	4	54,32	217,28
36	Bicarbonato de Sódio P.A. - 500 g	6	8,28	49,68
37	Caixa Gerbox Transparente - Capacidade de 250ml	10	14,00	140,00
38	Caixa de Luvas em látex descartáveis G	150	21,30	3.195,00
39	Caixa de Luvas em látex descartáveis M	100	21,30	2.130,00



40	Caixa de Luvas em látex descartáveis P	100	21,30	2.130,00
41	Camara de Neubauer	13	51,30	666,90
42	Cloreto de Cálcio Dihidratado P.A. - 500 g	2	10,30	20,60
43	Cloreto de Magnésio P.A. - 500 g	2	12,07	24,14
44	Cloreto de Potássio PA - 500 g	2	30,25	60,50
45	Cloreto de Sódio P.A - 500 g	10	8,47	84,70
46	Cloreto de 2,3,5 Trifeniltetrazolio (TTC) - Frasco com 100 g - Pureza de 95%	1	2.754,98	2.754,98
47	Dessecador c/ luva 55/38 e tampa 250mm	4	876,22	3.504,88
48	Dicromato de Potássio P.A.-A.C.S. - 100 g	10	21,30	213,00
49	Dodecil sulfato de sódio (lauril sulfato de sódio) - frasco com 500 g - S ynonym: Dodecyl sodium sulfate Dodecyl sulfate sodium salt Lauryl sulfate sodium salt SDS Sodium lauryl sulfate. Assay: 92.5-100.5% based on total alkyl sulfate content basis	1	380,75	380,75
52	EDTA Dissódico 2H2O P.A. - 250 g	2	18,11	36,22
53	Eosina amarela frasco de 100 g	5	118,10	590,50
54	Erlenmeyer Boca estreita graduado 100 ml	20	5,68	113,60
55	Erlenmeyer Boca estreita graduado 1000 ml	10	15,70	157,00
56	Erlenmeyer Boca estreita graduado 500 ml	20	8,12	162,40
57	Escova para lavagem de vidraria 10 mm escova 85 pincel 25	20	4,39	87,80
58	Escova para lavagem de vidraria 15 mm escova 120	20	4,62	92,40
59	Escova para lavagem de vidraria 35 mm escova 130 pincel 25	20	7,23	144,60
60	Escova para lavagem de vidraria 50 mm escova 110 pincel 30	20	7,65	153,00
61	Escova para lavagem de vidros, diâmetro 20 x 85 x40 mm - Total 255 mm	4	4,62	18,48
62	Espátula com colher em chapa de aço inox com 15 cm de comprimento	20	9,18	183,60
63	Espátula com colher em chapa de aço inox com 20 cm de comprimento	20	14,67	293,40
64	Extrato de Carne em pó - 500g	5	616,99	3.084,95
65	Extrato de levedura em pó 500g	6	248,39	1.490,34
66	Fast Green FCF dye Content= 85% - Frasco com 5g	1	517,43	517,43
68	Fenol P.A.-A.C.S. 1000 g	3	57,87	173,61
69	Fenoltaleina P.A 500 g	3	149,77	449,31
70	Formaldeído 37% Comercial 1000 ml	2	13,80	27,60
71	Fosfato de Potássio Dibásico (K2HPO4) Anidro PA= Frasco com 500g - Pureza de 98%	1	24,14	24,14
72	Fosfato de Potássio Bibásico Anidro P.A. 500 g	2	21,39	42,78
73	Fosfato de Potássio Monobásico Anidro P.A. 500 g	2	27,17	54,34
74	Fosfato de Sódio Bibásico Anidro P.A. 500 g	2	16,33	32,66
75	Fosfato de Sódio Monobásico Anidro P.A. 500 g	3	35,15	105,45
76	Frasco para reagente Graduado - tampa de rosca 100 mL	20	8,65	173,00
77	Frasco para reagente Graduado - tampa de rosca 1000 mL	20	19,41	388,20
78	Frasco para reagente Graduado - tampa de rosca 500 mL	20	11,67	233,40
79	Fucsina Básica PA - 25g	5	28,16	140,80
80	Funil Analítico Liso 50 mm Haste curta 15 mL	15	4,10	61,50
81	Funil Analítico Liso 75 mm Haste curta 60 mL	15	5,05	75,75
82	Glicerina PA - 1000 ml	5	14,11	70,55
83	Glicerina Bidestilada USP- Frasco com 1litro	2	23,32	46,64



84	Glutaraldeído 25% em água - Frasco com 1litro	2	47,33	94,66
85	Gral com pistilo em porcelana capacidade 180ml - diâmetro de 103mm	4	17,40	69,60
86	Glicose-D 1H <sub>2</sub> O PA, FR C/ 250G	5	21,13	105,65
87	Hematoxilina frasco 25 g	5	884,29	4.421,45
88	Hidróxido de Magnésio QP - 250g	2	22,61	45,22
89	Hipoclorito de sódio 2,5%, FR C/ 1L	3	11,60	34,80
90	Iodeto de Potássio PA - 1000g	2	625,64	1.251,28
91	Lâminas para microscópio 26 X 76 mm comum lapidada caixa com 50 peças	200	9,47	1.894,00
92	Lâminas para microscópio 26 X 76 mm comum sem lapidar caixa com 50 peças	200	8,88	1.776,00
93	Lâminas para microscópio 26 X 76 mm fosca lapidada caixa com 50 peças	200	9,47	1.894,00
94	Lâminas para microscópio 26 X 76 mm fosca sem lapidar caixa com 50 peças	200	9,47	1.894,00
95	Lamínulas 24 X 60 mm com 100 unidades	400	10,07	4.028,00
96	Lugol Fraco - 1000 ml	2	64,37	128,74
97	Mercaptoetanol - 2= 99% - Frasco com 100ml	1	187,44	187,44
98	Nitrato de prata PA - Frasco com 100g	1	537,42	537,42
99	Papel de filtro 80g. Diâmetro 125mm- Pacote com 100un	1	3,38	3,38
100	Papel para germinação de sementes 28x 38cm. - Pacote com 1000un	1	260,33	260,33
101	Papel de filtro qualitativo 80g. 40x40 cm - caixa com 100un	1	30,48	30,48
102	Papel de filtro 80g. 60x60 cm	10	68,29	682,90
103	Papel para germinação de sementes 28x 38 cm - caixa com 1000un	1	260,33	260,33
104	Papel Tornassol Azul - com 100 tiras	10	11,55	115,50
105	Papel Tornassol Vermelho - com 100 tiras	10	11,55	115,50
106	Parafilm 4 in.filme para vedação rolo com 10,2cm x 38,1m	1	83,02	83,02
107	Parafina em pastilha ou barra 1 kg	20	36,40	728,00
108	Para formaldeído PA - Frasco com 500g	1	27,28	27,28
109	Pescador de barra magnética	15	54,08	811,20
110	Peptona bacteriológica 500g	5	210,16	1.050,80
111	Pipeta Pasteur não estéril volume de trabalho 3 ml caixa de 500 unidades	10	78,57	785,70
112	Pipeta sorológica graduada esgotamento total 5,0 mL	30	2,45	73,50
113	Pipeta sorológica graduada esgotamento total 1,0 mL	30	2,26	67,80
114	Pipeta sorológica graduada esgotamento total 2,0 mL	30	2,45	73,50
115	Pipetador de segurança	30	12,31	369,30
116	Pisseta 250 ml	30	4,86	145,80
117	Pisseta 500 ml	35	5,10	178,50
119	Placa de Petri de fundo plano em vidro formato 100 X 15 mm	30	3,68	110,40
120	Placa de Petri de fundo plano em vidro formato 60 X 15 mm	30	2,78	83,40
121	Placa de Petri de fundo plano em vidro formato 80 X 15 mm	30	2,97	89,10
122	Proveta graduada de base redonda de vidro 10 ml	20	5,40	108,00
123	Proveta graduada de base redonda de vidro 25 ml	20	6,10	122,00
124	Proveta graduada de base sextavada de poli 100 ml	30	6,70	201,00
125	Proveta graduada de base sextavada de poli 1000 ml	20	31,37	627,40
126	Proveta graduada de base sextavada de poli 500 ml	10	20,30	203,00



127	Proveta graduada de base sextavada de poli 50 ml	10	6,28	62,80
128	Sacarose PA - 1000g	3	21,90	65,70
129	Sacarose PA FR C/500GR	3	12,07	36,21
130	Silicagel Azul 4-8MM. FR C/ 500G	4	30,77	123,08
131	Sulfato de Amônio PA - 1000g	2	16,69	33,38
132	Sulfato de Manganês H2O PA - 1000g	2	94,38	188,76
133	Sulfato de zinco 7H2O PA ACS, FR C/ 500G	5	18,42	92,10
134	Termômetro de máxima e mínima digital	3	70,89	212,67
135	Termômetro de máximo e mínimo tipo capela	3	39,89	119,67
136	Termômetro Químico escala -10 +100: 1C	10	33,97	339,70
137	Triton X-100 1000 ml	1	265,54	265,54
138	Tubo criogênico 2,0 ml com rosca externa e tampa pacote com 100 unidades	30	98,80	2.964,00
139	Tubo p/ PCR 05ml TP Plana cor natural - Pacote com 500un	10	128,87	1.288,70
140	Tubo Ependorf 1,5ML C/1000UN NATURAL	5	42,02	210,10
141	Tubo Ependorf 2,0ML C/1000UN NATURAL	5	89,22	446,10
142	Tubo tipo Falcon 15 ml fundo cônico caixa com 25 unidades	40	68,40	2.736,00
143	Tubo tipo Falcon 50 ml fundo cônico caixa com 25 unidades	40	16,65	666,00
144	Verde malaquita (C.I. 42000) PA FR C/ 100GR	5	26,80	134,00
145	Vermelho de Metila (pH 4,2) - 1000 ml	5	16,57	82,85
146	Vermelho de Metila (pH 6,2) - 1000 ml	5	16,57	82,85
147	Violeta cristal (CI 42555) PA FR c/ 100 g	5	39,18	195,90
148	Xileno (xilol) PA-ACS 4000 ml	15	28,00	420,00
				<b>71.947,17</b>

**Valor máximo total do Lote 01: R\$ 71.947,17 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).**



## ANEXO 02

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

---

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório – Pregão Eletrônico nº 02/2015, que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que integra e, declaramos ainda, que possuímos capacidade operacional e administrativa para a entrega dos bens, objetos deste Edital, para o qual apresentamos proposta.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo





## ANEXO 03

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

---

#### DECLARAÇÃO

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório aberto pelo EDITAL Nº 02/2015, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 10001-78/2015, instaurado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria:

- que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, na forma do inciso III do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 04

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

---

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 02/2015, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 02/2015.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 05

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

---

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL Nº 02/2015, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 10001-78/2015, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

---

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDOR DA UENP

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 02/2015, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria, que não há parentesco entre nossos sócios ou proprietários com servidores da UENP, nos termos da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive) sob as penas da lei; que até a presente data inexistem relações de parentesco impeditivas para nossa habilitação, e ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 07

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

---

#### MINUTA DE CONTRATO

---

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - REITORIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Professora Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, RG nº 4.337.923-2, CPF nº 601.810.109, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por....., doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 02/2015, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir :

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO** para o PARFOR, conforme Convênio 006/2010 CAPES-UENP, conforme especificações detalhadas do Edital de Licitação – Lote 01.

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 02/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$.....(.....).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega dos materiais e após o competente atesto de recebimento, do servidor responsável, na nota fiscal.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.0000.3390.3035. Fonte 281.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

O prazo para entrega dos produtos será até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela UENP.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 03 (três) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os objetos deverão ser entregues na Reitoria da UENP, Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro, Jacarezinho, Paraná, CEP 86400-000.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;





- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 02/2015**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quinta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;



- e) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- f) Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001;
- g) Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006;
- h) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- i) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, ..... de 2015

**CONTRATANTE:**

---

**Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP  
Reitora**

**CONTRATADA:**

---

**TESTEMUNHAS:**

---

---